

## **REGULAMENTO DA UTILIZAÇÃO DA REDE DE COMPUTADORES DA FACULDADE CENEQUISTA DE OSÓRIO**

### **1. INTRODUÇÃO**

O presente documento define o regulamento para o uso apropriado da rede de computadores da Faculdade Cenequista de Osório em conformidade com o Projeto Político Pedagógico Institucional da IES.

### **2. OBJETIVO**

O Objetivo principal é criar um ambiente de rede adequado e seguro para ensino e pesquisa, assim como definir as normas e políticas para todos os usuários da rede.

### **3. DEFINIÇÕES GERAIS**

3.1 A rede de computadores conecta servidores, computadores, e outros periféricos, com acesso a internet.

3.2 Os recursos da rede devem ser utilizados exclusivamente para estudo, pesquisa e administração.

### **4. AUTORIZAÇÃO**

Autoriza-se o uso dos recursos da rede para o corpo docente, corpo discente e colaboradores da Faculdade Cenequista de Osório. Outros usuários, que não os mencionados anteriormente poderão ser autorizados em caráter excepcional pela Diretoria da Instituição.

### **5. DIREITOS DOS USUÁRIOS**

#### **5.1 Direito de Uso**

Os alunos tem o direito de utilizar os computadores disponíveis para o corpo discente, por exemplo, computadores dos Laboratórios de Informática, mediante o uso correto do seu USUÁRIO e SENHA individual. Os alunos terão acesso aos

software já instalados nesses computadores e acesso a internet. A instalação de novos softwares terão que ter autorização da coordenação do Laboratório. Todos os usuários dos laboratórios devem respeitar as normas internas do mesmo, elaboradas pela coordenação. Os usuários devem também respeitar os funcionários e estagiários dos laboratórios, caso contrário a coordenação analisará o caso para determinar a sanção correspondente, conforme regimento interno da IES.

## **5.2 Pontos de Acesso**

O corpo docente e demais usuários autorizados tem direito ao uso de pontos fixos e rede sem fio, conforme necessidade.

## **5.3 Registros**

A instituição mantém registros de acessos realizados pelo usuário, para possíveis consultas quando solicitado por autoridades legais.

# **6. RESPONSABILIDADES INDIVIDUAIS**

## **6.1 Acesso a informações**

Nenhum usuário pode ter acesso, copiar, alterar ou remover arquivos de terceiros sem autorização explícita, ressalvados casos especiais protegidos por lei ou regulamento.

## **6.2 Propriedade Intelectual**

Todos os usuários têm o dever de reconhecer e honrar a propriedade intelectual e os direitos autorais.

## **6.3 Molestamento**

Nenhum membro da comunidade de usuários pode, sob quaisquer circunstâncias, usar computadores e redes da instituição para difamar, caluniar ou molestar outras pessoas.

### **6.3.1 Situações de molestamento**

Entende-se por molestamento o uso intencional dos computadores ou redes para:

- a) Perturbar, amedrontar, ameaçar ou ofender pessoas usando linguagem ou qualquer outro mecanismo ou material para fazer ameaças que comprometam a integridade física ou moral do receptor ou de sua família;
- b) Contatar alguém várias vezes com a intenção de perturbá-la, enviando ou não mensagens;
- c) Causar danos ou prejudicar as pesquisas ou a administração acadêmica;
- d) Invadir a privacidade da instituição ou de outros.

#### **6.4 Responsabilidade no uso dos recursos**

6.4.1 Os usuários devem estar cientes das regras e normas de uso dos recursos de informática (que podem ser setoriais), evitando, desse modo, os procedimentos que prejudicam ou impedem outras pessoas de terem acesso a esses recursos ou de usá-los de acordo com o que é determinado.

6.4.2 Os usuários não podem divulgar seu usuário e senhas a terceiros.

6.4.3 Os usuários não devem inserir intencionalmente vírus, malwares, spywares ou similares em equipamento que compõe ou estão conectados à rede.

#### **6.5 Uso de sistemas**

O usuário é responsável pela segurança e integridade das informações da FACOS armazenadas nos computadores sob sua responsabilidade. Essa responsabilidade inclui proceder regularmente cópias de segurança de seus dados, controlar o acesso à rede, às suas senhas e às máquinas sob seu uso.

#### **6.6 Uso de acesso privilegiado pelos administradores dos sistemas**

O acesso especial a senhas, informações ou outros privilégios só pode ser usado para o exercício de tarefas oficiais. Informações obtidas por meio de direitos especiais e privilégios devem ser tratadas como privativas e totalmente confidenciais pelos administradores, que responderão por qualquer uso indevido.

#### **6.7 Revisão do acesso**

---

Ao deixar de ser membro da comunidade da FACOS (graduar-se, terminar suas atividades ou demitir-se), ou ao ser nomeado para assumir uma nova função e/ou novas responsabilidades para com a FACOS, o usuário deverá ter sua autorização de acesso revista e não poderá fazer uso de benefícios, contas, senhas de acesso, direitos especiais ou informações aos quais não está autorizado em sua nova situação. Privilégios especiais não são incorporados permanentemente aos direitos dos usuários.

## **6.8 Propagandas e campanhas políticas**

É proibido o uso de computadores e redes da FACOS em campanhas políticas ou propaganda de qualquer espécie. A veiculação de nomes de empresas, instituições ou pessoas junto aos sistemas de informação da FACOS só poderá ser realizada se houver o estabelecimento oficial e reconhecido de convênios de cooperação ou parceria acadêmica, técnica ou científica.

## **7. PRIVILEGIOS DO CORPO TÉCNICO**

### **7.1 Controle de acesso a informações**

O Departamento de Tecnologia da Informação (DTI) controlará o acesso as informações e suas formas de armazenamento, manipulação e transmissão de acordo com as normas da instituição e com as leis estaduais e federais vigentes.

### **7.2 Imposição de sanções**

O DTI poderá aplicar sanções aos que violarem o regulamento relativo ao uso de computadores e redes, sendo as sanções aplicáveis a redução ou interrupção por prazo definido ou indefinido dos serviços.

### **7.3 Acesso de administradores ao sistema**

O DTI pode ter acesso a arquivos de outros usuários para garantir a manutenção e conservação da rede e sistemas armazenados. No entanto, todos os

---

privilégios individuais e direitos de privacidade deverão ser preservados ao máximo e em conformidade com este regulamento. O DTI pode monitorar ou registrar dados relativos aos recursos da rede.

## 8 RESPONSABILIDADES DO CORPO TÉCNICO

### 8.1 Serviços da rede

O DTI tem a responsabilidade da manutenção dos serviços da rede da FACOS.

### 8.2 Atendimento

O DTI tem a responsabilidade de atender os pedidos dos usuários dentro do seu horário de funcionamento.

### 8.3 Medidas de Segurança

O DTI é responsável pelas medidas de segurança necessárias para garantir o uso adequado e a integridade de informações relativas a rede da FACOS.

### 8.4 Serviço Técnico

Cabe ao DTI realizar os seguintes serviços técnicos:

- a) Cuidar da administração e manutenção dos recursos da rede da FACOS;
- b) Garantir a segurança de suas áreas e controlar o acesso físico aos equipamentos sob sua responsabilidade;
- c) Adotar medidas apropriadas de segurança em relação aos recursos da rede e informações sob sua responsabilidade;
- d) Garantir a preservação de informações confidenciais, como por exemplo, arquivos de usuário e senhas de acesso ao sistema;
- e) Administrar devidamente as permissões de acesso;
- f) Monitorar os recursos da rede para controlar tentativas de violação das normas de uso e impedir acessos não autorizados de usuários externos à comunidade da FACOS.

- g) Aplicar, via aprovação no Colegiado Superior as sanções descritas neste regulamento.

## 9. DISPOSIÇÕES GERAIS

### 9.1 Expansão dos recursos da rede

Qualquer expansão ou extensão dos recursos da rede interna da FACOS deverá ser feita em conjunto com o DTI.

### 9.2. Atualização de Topologia

O DTI pode realizar atualização da topologia da rede, sempre que esta seja justificada, e com aprovação da Diretoria.

## 10. CASOS OMISSOS A ESTE REGULAMENTO

Casos omissos a este regulamento serão tratados pelo DTI em conjunto com a Diretoria e/ou Conselho Superior.